



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no art. 52, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.978, de 13.08.2001, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14.08.2001, combinado com o art. 13, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 15.876, de 21 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Portaria nº 008/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.01.2002, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 2002.

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**
Presidente em exercício

Conselheiro **MARCO ANTÔNIO DE M. R. MONTENEGRO**

Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**

Conselheiro **VALÉRIO ALFREDO MESQUITA**

Fui Presente: Bel. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em exercício

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 004/2002

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FNT	ANEXO	VALOR R\$
02.101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas.	3190.09	100	1	27.000,00
02.131 01.032.038 1023	Construção da Sede do Tribunal de Contas	3190.92	100	1	63.000,00
		4490.92	121	3	15.000,00
	TOTAL.....				105.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FNT	ANEXO	VALOR R\$
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas				
02.1 31 01.032. 038 1023	Construção da Sede do Tribunal de Contas	3190.16	100	1	90.000,00
		4490.51	121	3	15.000,00
	TOTAL.....				105.000,00